



CASTRO OSORIO PEDRASSANI

Advogados Associados

Antonio Escosteguy Castro
Luiz G. Capitani e Silva Reimann
Fabio Ferronato Mattei

Pedro Luiz Corrêa Osorio
Anderson Oliveira Forte
Danielle Ramos Garcia

Maurício Pedrassani
Priscila Freitas Matheus Menegat

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATANTE: _____, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____, na
cidade de _____/RS, CEP: _____;

CONTRATADA: **CASTRO, OSÓRIO E PEDRASSANI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, sociedade de advocacia regularmente inscrita na **OAB/RS** sob nº **1237**, CNPJ 03.610.803/0001-56, com endereço profissional na Rua Uruguai n. 240, conj. 801, Bairro Centro de Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-140;

Cláusula 1ª: O(A) **CONTRATANTE** constitui a **CONTRATADA** e seus componentes, através de instrumento de mandato firmado nesta data, seus procuradores para propor demanda judicial contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Cláusula 2ª: Fica acertado no presente instrumento que **os honorários da CONTRATADA serão de 25% (vinte e cinco por cento) do total bruto** auferido pelo **CONTRATANTE** em razão da demanda judicial ora em tela. Estão incluídos neste montante os valores necessários à contratação de escritório de advocacia para acompanhar a tramitação da lide nos Tribunais Superiores, em Brasília, bem como, sendo necessário, escritório contábil especializado para efetivar a liquidação do processo.

Parágrafo único: Os honorários, com o trânsito em julgado do processo em sua fase de conhecimento, já serão exigíveis, estando, desde já, autorizada a **CONTRATADA**, por seus componentes, a efetuar o destaque da verba honorária no ofício requisitório expedido na etapa de execução, consoante preceitua o art. 22, § 4º da Lei n. 8.906/94 – Estatuto da OAB.

Cláusula 3ª: Na eventualidade de serem deferidos honorários sucumbenciais em favor da parte autora, efetivamente pagos pela ré, seus valores pertencerão igualmente à **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª: Caso o **CONTRATANTE**, de forma unilateral, revogue a procuração ora outorgada ou desista da ação, deverá pagar a título de rescisão as despesas tidas pela **CONTRATADA**, mais montante igual a **10%** (dez por cento) do valor atribuído à causa.

Cláusula 5ª: As partes contratantes elegem o Foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer conflitos com origem nesse instrumento.

E por estarem de comum acordo com o conteúdo das cláusulas retro, firmam o presente instrumento.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Castro, Osório, e Pedrassani Adv. Associados S/S

ASSINATURA

NOME:

CPF: